

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1438/86

INTERESSADO :- SÉRGIO TOMAS CASAGRANDE

ASSUNTO :- Contrato do interessado para lecionar as disciplinas "Geografia" e "Geografia Econômica", no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR :- Consº Robert Henry Srouer

PARECER CEE Nº 784/87 -CTG- "D" APROVADO EM 25/03/87

COMUNICADO AO PLENO EM 08/04/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade em epígrafe indica o interessado para, como Professor I, lecionar as disciplinas em tela, junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, no Curso de Ciências Econômicas, em substituição ao Professor Oswaldo Altran Martins (Parecer CEE nº 604/79) que está de licença.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel e licenciado em Geografia (1985) pela FFLCH da USP. Não cursou especificamente "Geografia Econômica", mas estudou uma série de disciplinas correlatas tais como Geografia das Indústrias, Geografia do Comércio, Geografia Agrária.

Leciona no 1º e 2º graus, desde 1982, e foi admitido como Professor III, em caráter temporário, numa EEPG para lecionar Geografia.

Nada mais apresenta que o credencie.

Leciona 31 aulas semanais, sem mais outra atividade assinalada.

Não atende, pois, ao inciso II do art. 4º da Deliberação CEE nº 05/80.

3. CONCLUSÃO:

Contrária à indicação de Sérgio Tomas Casagrande para, como Professor I, lecionar "Geografia" e "Geografia Econômica", no Curso de Ciências Econômicas, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, por não satisfazer às exigências da Deliberação CEE nº 05/80, devendo cessar imediatamente suas atividades.

São Paulo, 5 de março de 1987.

a) Consº Robert Henry Srouer
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Robert Henry Srouer e Sílvio Augusto Minciotti.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25.03.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente